

**Despacho (extracto) n.º 31842/2008**

Por despacho de 02 de Dezembro de 2008 do Director-Geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria:

Armandina Ferreira Gonçalves Sobreira e Célia Maria do Carmo de Sousa Pereira, técnicas superiores do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, em lugar de técnicas superiores principais, da carreira técnica superior do mesmo quadro com efeitos à data do despacho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, e alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 419/99, de 21 de Outubro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Rosa Raposo*.

**Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais****Despacho n.º 31843/2008**

Por meu despacho de 15 de Setembro de 2008 e obtida a anuência da Secretária-Geral do Ministério da Cultura, foi autorizada a transferência da licenciada Maria Angelina Araújo de Morais Castro, técnica superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, para o mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, com igual categoria e escalão, nos termos da alínea a), dos n.ºs 1.º e 3.º do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, ficando exonerada do lugar de origem, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

2 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *Nuno Sousa Pereira*.

**Despacho n.º 31844/2008**

Por meu despacho, de 29 de Outubro de 2008, no uso de competência delegada, Rosa Maria Fernandes Lourenço Caetano, Técnica Superior Principal do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, a exercer funções de Chefe de Divisão de Relações Multilaterais neste Gabinete, foi autorizada a iniciar licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 01 de Janeiro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *Nuno Sousa Pereira*.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 31845/2008**

A empresa EMPORDEF — Tecnologias de Informação, S. A., com sede no Parque Empresarial Geral Lazarim, Rua da Quinta dos Medroñeiros, Lazarim, 2826-801 Caparica, requereu, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, n.º 1, dos Decretos-Leis n.ºs 397/98 e 396/98, ambos de 17 de Dezembro, o acesso ao exercício das actividades de comércio e de indústria de armamento (bens e tecnologias militares) e a autorização para alterar o seu objecto social.

O projecto de alteração do objecto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto nos artigos 3.º dos Decretos-Leis n.ºs 397/98 e 396/98, ambos de 17 de Dezembro, na medida em que inclui o comércio e a indústria de armamento (bens e tecnologias militares) na sua actividade.

A empresa EMPORDEF — Tecnologias de Informação, S. A., cumpre os requisitos cumulativos para autorização do exercício de comércio e indústria de armamento previstos nos artigos 8.º, n.º 1, dos Decretos-Lei n.ºs 397/98 e 396/98, ambos de 17 de Dezembro.

Assim, nos termos dos artigos 4.º, n.º 1, dos Decretos-Leis n.ºs 397/98 e 396/98, ambos de 17 de Dezembro, autorizo que a empresa EMPORDEF — Tecnologias de Informação, S. A., exerça a actividade de comércio e indústria de armamento (bens e tecnologias militares), com a seguinte proposta de objecto social:

«Prestação de serviços de desenvolvimento de *software*, engenharia de *software*, *software* de informação geográfica, importação e comercialização de equipamentos e componentes informáticos, organização e gestão de cursos de formação e desenvolvimento de simuladores, tanto no âmbito civil, como militar.»

13 de Novembro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar****Despacho n.º 31846/2008**

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 180 dias, com início em 16 de Janeiro de 2009, a comissão do capitão-tenente SEM 123278, João Agostinho Grácio Pedro dos Santos, no desempenho das funções de director técnico do Projecto n.º 6 — Grupo de Escolas de Formação da Marinha de Guerra, no âmbito da cooperação técnico-militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

30 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

**Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar****Despacho (extracto) n.º 31847/2008**

Por meu despacho de 18 de Novembro de 2008 e nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, determino a promoção, em reconhecimento de excelência, independentemente de concurso, do Técnico Superior de 1.ª Classe Nuno Francisco das Neves Verde Caeiro, na categoria de Técnico Superior Principal, da Carreira de Técnico Superior do Quadro de Pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, com efeitos reportados a 01 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

**Despacho (extracto) n.º 31848/2008**

Por despacho de 13 de Novembro de 2008 do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar:

Lic. Ana Margarida Sampaio da Costa Macedo, técnica superior de 1.ª classe — autorizada a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2009.

25 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

**Instituto de Acção Social das Forças Armadas****Aviso (extracto) n.º 29450/2008**

**Concurso interno de acesso misto para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior principal da carreira de técnico superior (serviço social), do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.**

1 — Introdução: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 27 de Outubro de 2008 do Presidente do Conselho de Direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), se encontra aberto concurso interno de acesso misto para preenchimento de quatro vagas de técnico superior principal, de serviço social, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), aprovado pela Portaria n.º 269/99, de 13 Abril, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, sendo 3 lugares destinados a funcionários do quadro do IASFA e um lugar a funcionário de outros organismos.

3 — Tipo de concurso — o concurso é interno de acesso misto.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob o código P20086733, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo resultado candidatos opositores.

6 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes do mapa n.º 1 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Local de trabalho: as 4 (quatro) vagas destinam-se a SEDE e Centros de Apoio Social

9 — Remuneração e condições de trabalho — as remunerações são fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Requisitos especiais — encontrar-se na situação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular onde são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A classificação final resulta da classificação obtida na avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com o aviso de recepção, para a Rua Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa.

Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao aviso de abertura, número e data do *Diário da República* em que o mesmo é publicado;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

f) Data e assinatura.

O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certificado de habilitações literárias, autêntico ou autenticado;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a notação de serviço dos últimos três anos;

e) Documentos comprovativos das funções exercidas pelo candidato, e respectiva duração.

13 — Aos candidatos funcionários do IASFA é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no seu processo individual.

14 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a sua afixação efectuada no átrio da Repartição de Recursos Humanos, Rua Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa.

16 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Coronel TPAA — José António de Jesus Gonçalves do Canto.

Vogais efectivos:

Assessora principal (serviço social), Ana Paula dos Santos Rosa Lança Coelho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Assessora principal (economia), Maria Manuel Marques Bacelar.

Vogais suplentes:

Especialista de informática Maria João Lourenço Alves Lirio Barroso.

Técnica superior principal (serviço social), Margarida Maria Leitão Gomes.

4 de Dezembro de 2008. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Vitor Manuel Birne*.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Civil

#### Aviso (extracto) n.º 29451/2008

Rescisão por mútuo acordo do Contrato Administrativo de Provisão, celebrado entre o Exército/IMPE e o Professor Equiparado a Assistente Joaquim Armando Correia Teixeira, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

(Isento da fiscalização prévia do TC)

3 de Dezembro de 2008. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

#### Despacho (extracto) n.º 31849/2008

Por despacho de 12 de Novembro de 2008, do Tenente General Adjuntado General do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas:

Maria Gabriela Freire da Fonseca, Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, UNL, foi transferida para o lugar da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal Civil do Exército, por aplicação do disposto no artigo n.º 4, da Lei 53/2006 de 07 de Dezembro, ficando colocada no Regimento de Guarnição N.º 2.

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 269.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

3 de Dezembro de 2008. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

#### Repartição de Pessoal Militar

#### Portaria n.º 938/2008

Por portaria de 4 de Julho de 2008 do general Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer